



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Lei nº 1.426 de 26 de novembro de 2015.

RATIFICA A 1ª, 2ª e 3ª ALTERAÇÃO DO
CONTRATO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS –
CISSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Estiva, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam ratificadas as 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL.

Art. 2º. Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 26 de novembro de 2015.

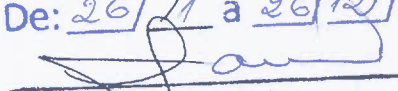

João Marques Ferreira
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[] Afixado no Quadro de Avisos

De: 26/11 a 26/12/15


RESPONSÁVEL